

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2017

**ESTABELECE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE-RS.**

JAIRTO DE CEZARO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vista Alegre-RS, FAZ SABER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, que:

DECRETA

Art. 1º. Fica definido o horário em Turno único, das 07:00 hs às 13.00 hs, para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores do município de Vista Alegre RS.

Art. 2º. O Turno Único terá início no dia 01 de Julho de 2017, com término previsto para o dia 31 do mesmo mês.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE, AO
PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2017.

Jairto de Cezaro
JAIRTO DE CEZARO

Presidente da Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS.

Registre-se e
Publique-se.

Nelson Rosa de Souza
Nelson Rosa de Souza

Secretário